



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOUELÂNDIA
ACREDITE EM QUEM TRABALHA POR VOCÊ!
GESTÃO 2025/2026

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Gouvelândia, por meio de seu Presidente Vereador Maurílio José dos Santos, conforme artigo 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o artigo 19 da Lei Orgânica do Município, informa que, o mês de **JULHO** é considerado período de recesso parlamentar.

Dessa forma, não serão realizadas reuniões ordinárias durante o referido mês. As atividades legislativas ordinárias serão retomadas normalmente no mês de **AGOSTO**, conforme o que determina a legislação vigente.

Esta declaração é publicada para fins de transparência e informação ao público, conforme as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Câmara Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, em 01 de julho de 2025.

Maurílio José dos Santos
=VER. PRESIDENTE=